

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA

EDITAL Nº 03/2006

O Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do grupo magistério na categoria funcional de professor de Ensino de 1º e 2º graus, do grupo de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, sobre a égide da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527/97, Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, autorizado pelo Ministério de Estado do Planejamento e Gestão, considerando o disposto no Decreto nº 4.175 de 27/03/2002 e, através da Portaria 842/MEC de 03 de abril de 2006, publicada no DOU no dia 04 de abril de 2006.

1 - DAS VAGAS, DISCIPLINAS, REGIME DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

Nº VAGAS	DISCIPLINA/ÁREA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
02	Manejo Florestal	Dedicação Exclusiva	- Graduação em Engenharia Florestal com mestrado ou doutorado na área florestal; - Graduação em Engenharia Agrônômica com mestrado ou doutorado na área florestal.
01	Agricultura - Fruticultura	Dedicação Exclusiva	- Licenciatura plena em Ciências Agrícolas/Agrárias; - Graduação em Engenharia Agrônômica com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado na área afim.
01	Zootecnia - Aquicultura	Dedicação Exclusiva	- Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas/Agrárias; - Graduação em Zootecnia com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado; - Graduação em Engenharia de Pesca com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado; - Graduação em Medicina Veterinária com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado na área afim; - Graduação em Engenharia Agrônômica com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado na área afim.
01	Zootecnia – Caprinocultura, Ovinocultura e Suinocultura	Dedicação Exclusiva	- Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas/Agrárias; - Graduação em Zootecnia com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado; - Graduação em Medicina Veterinária com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado na área afim; - Graduação em Engenharia Agrônômica com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado na área afim.
01	História	Dedicação Exclusiva	- Graduação em História com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado
01	Geografia	Dedicação Exclusiva	- Graduação em Geografia com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado.
01	Biologia	Dedicação Exclusiva	- Graduação em Biologia com licenciatura plena ou mestrado ou doutorado.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 12, da Constituição Federal de 1998;

2.2 – Possuir diploma na área correspondente da disciplina/área, conforme quadro do item 1 deste edital;

2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições;

2.4 – Período: **03/05/2006 a 12/05/2006**;

2.5 – Horário: 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 17:00 h;

2.6 – Local: Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da EAFC – PA;

2.7 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e fotocópia);
- b) Duas (2) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, obtida através do seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, acompanhando os seguintes procedimentos:
 - Unidade favorecida: Código: 153232;
 - Gestão: Código: 26311;
 - Código do Recolhimento: 28883-7;
 - Contribuinte: CPF, Nome, Valor R\$ 60,00;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação com a formação exigida no item 1 deste edital;

OBS: Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição sem emendas, sem rasuras e sem omissão de dados e optar por apenas uma disciplina;

2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionadas ou extemporâneas, admitir-se-á, no entanto, inscrição por procuração (instrumento particular) devendo ser apresentada neste caso:

- a) Instrumento de mandato;
- b) Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador;
- c) Documentos relativos ao candidato, mencionado no item 2.7;

2.10 – Serão aceitas inscrições via correio desde que:

- a) Seja preenchida a ficha de inscrição disponível no site www.eafc-pa.gov.br
- b) Sejam enviados o comprovante de arrecadação da taxa de inscrição e a ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação exigida no item 2.7, via correio com data postada, obedecendo o prazo de inscrição para o seguinte endereço: Rodovia BR 316, Km 63, Bairro Saudade, Castanhal– PA, CEP 68740-000;

2.11 – A efetivação da inscrição implica, desde logo, na concordância das condições fixadas à realização do concurso, não podendo desta forma, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas;

2.12 – A falsidade de afirmativa e ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. E serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – A confirmação das inscrições será feita no dia **16/05/2006** na Cordenação Geral de Recursos Humanos da EAFC-PA, nos horários de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – As provas serão realizadas na própria escola, na rodovia BR 316, Km 63, Castanhal– Pa;

4.2 – A prova escrita será realizada no **dia 21 de maio de 2006**, das 8 às 12 horas;

4.3 – O candidato deverá comparecer ao local das provas 30(trinta) minutos antes do horário marcado.

5 – DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1 – O candidato aprovado no concurso e investido no cargo, fica assegurada a remuneração, conforme valor constante da tabela de Cargos e Salários dos servidores desta Instituição Federal de Ensino.

Vencimento Básico + GAE* + GEAD **(R\$)		
Formação	Classe/Nível I	DE***
Licenciatura Plena	C	2.200,03
Mestrado	E	3.525,51
Doutorado	E	4.596,22

* Gratificação de Atividade Executiva

** Gratificação Específica de Atividade Docente

*** Dedicção Exclusiva

6 – DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1–O concurso público será realizado em 1(uma) etapa e 3 (três) fases distintas constituída de:

- a) Prova escrita
- b) Prova de desempenho didático
- c) Prova de título

OBS: A cada uma das fases serão atribuídos pontos de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6.2 – Da Prova Escrita:

6.2.1 – A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 2 (dois) temas dissertativos, retirados do programa e sorteados no momento do início da prova escrita, os quais serão corrigidos considerando-se dois aspectos:

- a) – Conhecimento específico que valerá 40 (quarenta) pontos para cada tema, no total 80 (oitenta) pontos;
- b) – Redação que valerá 10 (dez) pontos para cada tema, no total 20 (vinte) pontos.

6.2.2 – Na redação serão considerados: caligrafia, coerência textual, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal;

6.2.3 – O rendimento mínimo da prova escrita, para classificação, será de 50% em cada aspecto, referente ao item 6.2.1 deste edital;

6.2.4 – O candidato deverá comparecer munido do cartão de inscrição, de documento de identidade, de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

6.2.5 – A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, improrrogáveis;

6.2.6 – O resultado da prova escrita, será afixado na portaria da EAFC-Pa e divulgado na internet www.eafc-pa.gov.br no dia **26 de maio de 2006**;

6.2.7 – O candidato poderá formular recurso próprios contra a prova escrita até 24 horas após a divulgação do resultado.

6.3 – Da Prova de Desempenho Didático

6.3.1 – Somente prestarão a prova de desempenho didático os candidatos aprovados na prova escrita, cujo resultado será afixado na portaria da EAFC-Pa e divulgado na Internet www.eafc-pa.gov.br no dia **26/05/2006**. No mesmo dia serão divulgados a data e o horário do sorteio da prova de desempenho didático;

6.3.2 – A prova de desempenho didático será composta de uma aula com duração máxima de 50 minutos com um tema referente a disciplina que o candidato concorre;

6.3.3 – O sorteio do tema será realizado 24(vinte e quatro) horas antes da prova de desempenho didático.

6.3.4 – Os critérios a serem avaliados na prova de desempenho didático são: Conteúdo (tempo hábil, segurança e domínio, criticidade); Seqüência lógica; Recursos didáticos adequados; Técnicas adequadas; Linguagem técnica; Avaliação (reforço de aprendizagem); Bibliografia (apresentação) e Plano de aula.

6.3.5 – O candidato deverá apresentar antes do início da prova de desempenho didático, a ficha de inscrição e o documento de identidade à banca examinadora, bem como fazer a entrega do plano de aula em 3(três) vias;

6.3.6 – A prova de desempenho didático será de caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100(cem) pontos;

6.3.7 – O rendimento mínimo da prova de desempenho didático para classificação, será de 50 pontos.

6.3.8.- O candidato poderá formular recurso próprio contra a prova de desempenho didático até 24 horas após a divulgação do resultado.

6.3.9 – Não será permitido a presença de candidatos participantes do concurso na prova de desempenho de outro candidato.

6.4 – Da Prova de Títulos

6.4.1 – A prova de títulos terá caráter classificatório;

6.4.2 – Submeterão à prova de títulos os candidatos habilitados na prova de desempenho didático;

6.4.3 – Os títulos a serem avaliados pela Banca Examinadora deverão ser entregues no dia **12/06/2006** em cópias legíveis, acompanhados dos originais ou autenticados em cartório na Coordenação Geral de Recursos Humanos, que depois de verificados pelo responsável do recebimento, os documentos serão colocados em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

6.4.3.1 – Nome, endereço completo e telefone do candidato, se possuir;

6.4.3.2 – Relação nominal dos títulos, de acordo com a ordem informado no formulário fornecido no local da inscrição ou obtido na Internet www.eafc-pa.gov.br, devidamente assinado pelo candidato e pelo servidor responsável pelo recebimento;

6.4.3.3 – Disciplina para qual está concorrendo;

6.4.3.4 - O fato dos títulos serem recebidos pelo responsável da inscrição, não assegura ao candidato a aceitação integral de tais documentos, cabendo a Banca Examinadora avaliá-los;

6.4.4 - Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado;

6.4.5 – Os títulos de Especialização, Mestre e de Doutor (a) deverão estar acompanhados dos respectivos Históricos Escolar e ter sido obtido em curso reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado. Não será aceito declaração de conclusão dos cursos acima referidos;

6.4.6 – A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos são:

Ordem	Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de curso de doutorado em área afim da disciplina – área de estudo a que concorre ou em educação em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Será considerado 1 (um) certificado com valor de 30 (trinta) pontos.	30
	Certificado do curso de mestrado, em área afim da disciplina – área de estudo a que concorre ou em educação em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado. Será considerado 1 (um) certificado com valor de 20 (vinte) pontos.	
	Certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação “Latu Sensu”, em área afim da disciplina – área de estudo a que concorre ou em educação em curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado. Será considerado 1 (um) certificado com valor de 15 (quinze) pontos.	
	Habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena. Será considerado 1 (um) certificado com valor de 10 (dez) pontos.	
	Observação: Na ordem 01 (um) será considerado na contabilização dos pontos, apenas o certificado de maior pontuação.	
02	Certificado de cursos ou estágios de cursos não curriculares em que participou como estudante ou como instrutor, na área afim da disciplina a que concorre ou em educação, com carga horária: <ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a 180 (cento e oitenta) horas, serão considerados até 2 (dois) certificados com valor de 4 (quatro) pontos para cada um. 	8
	<ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a 80 (oitenta) horas, serão considerados até 3 (três) certificados com valor de 2 (dois) pontos para cada um. 	6
	<ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a 40 (quarenta) horas, serão considerados até 4 (quatro) certificados com valor de 1 (um) ponto para cada um. 	4
03	Atestado ou certificado de exercício profissional: <ul style="list-style-type: none"> • Serão considerados 5 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses até o máximo de 20 (vinte) pontos, se o exercício profissional for de magistério; 	20
	<ul style="list-style-type: none"> • Será considerado 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses até o máximo de 10 (dez) pontos, se o exercício profissional não for de magistério, mas estiver relacionado com a área da disciplina a que concorre; 	10
	<ul style="list-style-type: none"> • Observação: no caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividade dos dois tipos citados, será considerado apenas o de maior peso. 	
04	Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino: será considerado apenas 1(um) e valerá 6 (seis) pontos.	6

05	Livro editado relacionado com a área objeto do concurso ou com educação: serão atribuídos 8 (oito) pontos, no caso do candidato ser o único autor, ou em número de pontos dividido pelo número de autores.	8
06	Publicação editada até o início da inscrição, em periódicos especializados relacionada com a disciplina a que concorre, ou com educação: será considerada 4 (quatro) com valor de 2 (dois) pontos para cada um.	8

6.4.7 - O candidato poderá formular recurso próprio contra a prova de títulos até 24 horas após a divulgação do resultado.

6.5 – Implicará na eliminação do candidato no concurso:

6.5.1 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários marcados;

6.5.2 – O candidato que fizer uso de material não autorizado como: celular, agenda eletrônica, máquina de calcular, instrumento eletrônico de escuta, gravador, receptor ou equipamento similar;

6.5.3 – O candidato que usar de comunicação verbal ou escrita com outro(s) candidato(s) no ato da prova escrita;

6.5.4 – Não obtiver rendimento mínimo exigido em cada prova.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas três fases.

7.2 – Em caso de empate na nota final entre 2 (dois) ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, de acordo com a ordem alfabética abaixo, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na prova de desempenho;
- b) Obter maior número de pontos na prova escrita;
- c) Obter maior número de pontos na prova de títulos;
- d) Comprovar mais tempo de experiência profissional na área de magistério;
- e) Comprovar maior idade.

7.3 – O resultado final do concurso, uma vez homologado pelo Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal-Pará, será publicado no Diário Oficial da União, indicando os classificados até o número de vagas previstas no edital.

8 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 – O candidato por ocasião de sua contratação para o Quadro Permanente de Pessoal da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal-PA, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou função pública, bem como entregará a Coordenação Geral de Recursos Humanos sua declaração de bens.

8.2 – Por ocasião de sua contratação o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de contratação:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Ter sido aprovado no Concurso Público de trata este Edital e possuir na data da contratação o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e, com as obrigações militares, para os de sexo masculino;
- f) Apresentar outros documentos como: carteira de trabalho e previdência social, com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso; certidão de nascimento ou de casamento, se casado; certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso; PIS ou PASEP, se for o caso; comprovante de residência (original e cópia);

g) Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, previsto no § único do Artigo 137 da Lei nº 8.112/90;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme atestado médico.

9 – DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - A validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso, conforme consta no Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002.

10 – DOS RECURSOS

9.1 – Serão admitidos recursos de revisão das provas escrita, desempenho e título até 24 horas após a divulgação do resultado de cada prova;

9.2 – As solicitações de impugnações aos itens do edital poderão ser feitas até 72 horas após o ato da inscrição do interessado, que será recebido sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão;

9.3 – Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações aos itens do edital após o resultado final do concurso.

11 – DA POSSE

11.1 – Ao tomar posse o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo estará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.2 – O candidato nomeado deverá permanecer na localidade onde se deu a posse por, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício após o estágio probatório.

11.3 – O candidato habilitado neste concurso público, somente poderá tomar posse após inspeção médica, na qual for julgado apto físico e mentalmente.

11.4 – O prazo para o candidato aprovado tomar posse no cargo é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, conforme estabelece o § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90. Não ocorrendo a posse no prazo previsto, poderá requerer a sua reclassificação para o último lugar da relação dos classificados, considerando o disposto no Decreto nº 4.175/2002.

11.5 – Após o ato da posse, o candidato deverá estar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, caso contrário, será exonerado do cargo, ato que implicará na convocação do candidato seguinte, de acordo com os § 1º e 2º do art. 15 da Lei 8.112/90.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O resultado será publicado no Diário Oficial da União e divulgado em jornal de ampla circulação no Estado do Pará;

12.2 – A classificação no processo seletivo não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração;

10.5 – Os turnos de trabalho serão estabelecidos pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional da EAFC – Pa;

10.6 – O candidato habilitado quando convocado, deverá entregar, além dos documentos exigidos pelo Coordenação Geral de Recursos Humanos da EAFC – Pa, uma declaração de acumulação de cargos;

10.7 – Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com a atividade docente;

10.8 – Se aprovados e classificados nas vagas respectivas os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a exame médico, perícia específica, para averiguação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.9 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados do concurso que serão publicados no endereço eletrônico da EAFC-PA, bem como no DOU.

10.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da EAFC-Pa .

Francisco Edinaldo Feitosa Araújo
Diretor Geral da EAFC – PA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL – PA

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
1. Conclusão do Edital	20/04/2006
2. Divulgação e publicação do Edital	27/04/2006 a 01/05/2006
3. Inscrições	03 a 12/05/2006
4. Confirmação de inscrição	16/05/2006
5. Prova Escrita	21/05/2006
6. Correção da prova escrita	22 a 25/05/2006
7. Divulgação do resultado da prova escrita	26/05/2006
8. Prazo para recursos da prova escrita	29/05/2006
9. Sorteio do tema e prova de desempenho didático	31/05/2006 a 07/06/2006
10. Divulgação do resultado da prova de desempenho didático	08/06/2006
11. Prazo para recurso da prova de desempenho didático	9/06/2006
12. Entrega dos títulos	12/06/2006
13. Análise dos títulos	12 a 18/06/2006
14. Divulgação do resultado final	19/06/2006
15. Prazo para recurso da prova de título	20/06/2006
16. Homologação e publicação no DOU	22/06/2006

Castanhal, 20 de Abril de 2006

Cícero Paulo Ferreira
Presidente da Comissão